



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1037/2003

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominado de “CIRCUITO MOXAFONGO DE
BICICROSS”, a pista de bicicross localizada entre o Campo de Moxafongo
e a Empresa Gaia Importação e Exportação Ltda., neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina-ES, 14 de Agosto de 2003.

IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal

